PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 0129. de, 14/06/1983.

PROCESSO 021
PROJETO DE LEI 021183
AUTORIA Executivo

L E I Nº 016/83

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóveis pertencente ao patrimônio municipal à SANEPAR./

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, os imóveis constituídos pelos lotes de terras nºs 109-2 e 205-B, Gleba Pirapó, com as áreas de 10.000,00 m2, respectivamente, pertencentes ao patrimônio municipal, onde se encontra localizada a Estação de Captação e Tratamento de Água de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ao 10 de junho de 1983.

AS.) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS.) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.